

# DIÁRIO DO GOVÊRNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO - \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Diário do Govêrno, deve ser dirigida à Administração da Impressa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratultamente.

ASSINATURAS													
As 3 séries		٠		Ano	2408	Semestre							1308
A 1.ª série	٠		٠		903								
A 2.ª série							٠	•		•		٠	438
A 3.ª série	٠	•	٠		80 <i>§</i>	•		٠	•		•		438
Avulso: Número de duas páginas \$30;													
de male de duce néginas 490 nos cade duce néginas													

O proço dos anûncios (pagamento adiantado) 6 de 2850 a linha, acrescido do respectivo imposto do sêlo. Os anûncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-ix-1924, têm 40 por cento de abatimento.

# Direcção Geral da Imprensa Nacional de Lisboa

## AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Govêrno» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo sêlo branco.

# SUMÁRIO

#### Presidência do Conselho:

Despacho do Sub-Secretário de Estado das Corporações e Previdência Social pelo qual se determina que fiquem obrigados ao pagamento das cotas a que, por disposição estatutária, estejam sujeitos os sócios do seguinte Sindicato:

Sindicato Nacional dos Oficiais Barbeiros, Cabeleireiros e Oficios Correlativos do distrito do Pôrto—todos os oficiais barbeiros, cabeleireiros e ofícios correlativos que trabalhem na área abrangida pelo mesmo Sindicato.

#### Ministério da Marinha:

Decreto n.º 30:396 — Autoriza a 6.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública a mandar satisfazer a importância em dívida à Administração Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones pela anuïdade, vencida em 1 de Junho de 1939, relativa a um pôsto telefónico instalado na Escola de Aviação Naval Almirante Gago Coutinho.

#### Ministério das Obras Públicas e Comunicações:

Declaração de ter sido autorizado o refôrço da verba da alínea a) do n.º 1) do artigo 8.º do orçamento da Administração Geral do Pôrto de Lisboa, a sair da verba da alínea c) dos mesmos número e artigo.

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba inscrita no orçamento da Administração dos Portos do Douro e Leixões, da alínea b) do n.º 2) do artigo 7.º para a alínea c) do n.º 2) do artigo 5.º

#### Ministério das Colónias:

Decreto-lei n.º 30:397 — Torna aplicável ao Ministério das Colónias o preceituado no artigo único do decreto-lei n.º 30:340, no que respeita ao provimento dos lugares dos quadros administrativos e de Fazenda, privativos, do referido Ministério.

Portaria n.º 9:512 — Manda publicar nos Boletins Oficiais de todas as colónias para nelas ter execução a portaria n.º 9:509, que determina que seja hasteada no dia 4 de Junho de 1940, às doze horas da metrópole e ao sinal transmitido de Guimarãis pela Emissora Nacional, em todos os estabelecimentos públicos do continente, ilhas adjacentes e colónias, e em todas as embaixadas, legações e consulados de Portugal nos países estrangeiros, ao lado da bandeira nacional, a bandeira da Fundação, conforme modêlo que acompanha a mesma portaria — Manda observar várias disposições relativas a estas solenidades, previstas no programa das Comemorações Centenárias.

# PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

# Instituto Nacional do Trabalho e Previdência Secção da Organização Corporativa

Para os devidos efeitos se publica o seguinte despacho de S. Ex.º o Sub-Secretário de Estado das Corporações e Previdência Social de 17 do corrente:

1

De harmonia com o decreto-lei m.º 29:931, de 15 de Setembro de 1939, ficam obrigados ao pagamento das cotas a que, por disposição estatutária, estão sujeitos os sócios do Sindicato Nacional dos Oficiais Barbeiros, Cabelleireiros e Ofícios Correlativos do distrito do Pôrto todos os oficiais barbeiros, cabeleireiros e ofícios correlativos que trabalhem na área abrangida pelo mesmo Sindicato.

II

Para os efeitos do disposto meste despacho deverão as entildades patronais que tenham ao seu serviço pessoal representado por aquele Sindicato descontar-lhe nos vencimentos a importância da referida cotização, que é de 2\$50 mensais.

#### III

A quantia proveniente dos descontos, acompanhada de nota elucidativa, deverá ser entregue, até ao dia 8 do mês seguinte, ao Sindicato interessado.

#### IV

A falta de cumprimento dêste despacho sujeitará os infractores ao regime de sanções a que se refere o artigo 5.º do decreto-lei n.º 29:931.

#### V

Este despacho entra em vigor no dia 1 de Maio próximo.

Instituto Nacional do Trabalho e Previdência, 19 de Abril de 1940. — O Secretário, adjunto, Mário Madeira.

# MINISTÉRIO DA MARINHA

6. Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

#### Decreto n.º 30:396

Com fundamento nas disposições do artigo 3.º do decreto-lei n.º 24:914, de 10 de Janeiro de 1935, e mediante proposta aprovada pelo Ministro das Finanças, nos termos do mesmo artigo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Govêrno decreta e eu pro-

mulgo o seguinte:

Artigo único. É autorizada a 6.º Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública a mandar satisfazer, em conta da verba de 400.000\$ inscrita no artigo 263.° «Despesas de anos económicos findos», capítulo 10.°, do orçamento do Ministério da Marinha para o actual ano económico, a quantia de 2.524\$ em dívida à Administração Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones pela amuïdade, vencida em 1 de Junho de 1939, relativa a um pôsto telefónico instalado na Escola de Aviação Naval Almirante Gago Coutinho.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Govêrno da República, 24 de Abril de 1940. — António Óscar de Fragoso Carmona — António de Oliveira Salazar — Mário Pais de Sousa — Manuel Rodrigues Júnior — Manuel Ortins de Bettencourt — Duarte Pacheco — Francisco José Vieira Machado — António Faria Carneiro Pacheco — João Pinto da Costa Leite — Rafael da Silva Neves Duque.

# MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

#### Administração Geral do Pôrto de Lisboa

Por despacho do conselho de administração do porto de Lisboa de 19 de Abril de 1940, e em harmonia com o disposto no § 2.º do artigo 31.º do decreto-lei n.º 24:208, de 23 de Julho de 1934, foi autorizado o reforço da verba da alínea a) «Carvão», do n.º 1) «Matérias primas e produtos acabados ou meio acabados para usos industriais», do artigo 8.º «Material de consumo corrente», da classe «Despesas com o material» do orçamento da Administração Geral do Porto de Lisboa para o ano económico de 1940, com a importância de 190.000\$, a sair da verba da alínea c) «Materiais diversos», dos mesmos número, artigo e classe.

Administração Geral do Pôrto de Lisboa, 19 de Abril de 1940. — O Administrador Geral, Salvador de Sá Nogueira.

#### Administração dos Portos do Douro e Leixões

Por despacho do conselho de administração dos portos do Douro e Leixões de 18 de Abril de 1940, de harmonia com o disposto no § 2.º do artigo 27.º do decreto n.º 20:842, de 23 de Janeiro de 1932:

Transferido da rubrica:

Despesas com o material:

Artigo 7.º — Despesas de conservação e aproveitamento do material marítimo e terrestre (pagamento de todas as despesas, incluindo as de pessoal e encargos):

2) De semoventes:

b) Dragagens para conservação de fundos . . . . . . . . . . . . . . . . 200.000\$00

para dotação da rubrica seguinte:

Despesas com o material:

Artigo 5.º — Construções e obras novas:

2) Obras novas:

c) Caminhos de ferro. . . . . . 200.000\$00

Administração dos Portos do Douro e Leixões, 20 de Abril de 1940.— O Presidente do Conselho de Administração, António F. Domingues de Freitas.

# MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

#### Direcção Geral de Administração Política e Civil

#### Decreto-lei n.º 30:397

Usando da faculdade conferida pela 2.º parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituïção, o Govêrno decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo único. É aplicável ao Ministério das Colónias o preceituado no artigo único do decreto-lei n.º 30:340, de 30 de Março de 1940, no que respeita ao provimento dos lugares dos quadros administrativos e de Fazenda, privativos, do referido Ministério.

Para ser publicado nos «Boletins Oficiais» de todas as colónias.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Govêrno da República, 24 de Abril de 1940. — António Óscar de Fragoso Carmona — António de Oliveira Salazar — Mário Pais de Sousa — Manuel Rodrigues Júnior — Manuel Ortins de Bettencourt — Duarte Pacheco — Francisco José Vieira Machado — António Faria Carneiro Pacheco — João Pinto da Costa Leite — Rafael da Silva Neves Duque.

Repartição dos Negócios Políticos e de Administração Civil

1.º Secção

## Portaria n.º 9:512

Manda o Govêrno da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, nos termos do artigo 91.º da Carta Orgânica do Império Colonial Português, que a portaria n.º 9:509, de 19 de Abril do corrente ano, expedida pela Presidência do Conselho e inserta no Diário do Govêrno n.º 91, 1.ª série, da mesma data, seja publicada nos Boletins Oficiais de todas as colónias, para nelas ter execução.

Para ser publicada nos «Boletins Oficiais» de todas as colónias.

Ministério das Colónias, 24 de Abril de 1940.— O Ministro das Colónias, Francisco José Vieira Machado.